



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 170/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir de 16 de junho de 2026, o senhor **ADRIAN MARTINS TEXEIRA**, matrícula nº 13.256-4, servidor contratado por prazo determinado no cargo de agente administrativo, para atuar como **FISCAL** da seguinte Ata de Registro de Preço e Contrato:

N.º	OBJETO	FORNECEDORA/CONTRATADA
ATA N.º 09/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.009.871/0001-31
CONTRATO N.º 43/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.009.871/0001-31

**Parágrafo único.** Fica, ainda, designado a senhora DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA, servidora pública efetiva no cargo de técnica de enfermagem, sob matrícula n.º 1.050-1, para atuar como SUPLENTE, em casos de impedimentos ou ausências do fiscal titular.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 2º.** Os servidores designados assumirão todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização dos contratos mencionados.

**Art. 3º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital  
por ODIRLEI QUEIROZ  
FARIA:702223041 FARIA:70222304120  
20 Dados: 2026.06.18 12:15:36  
-04'00'

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

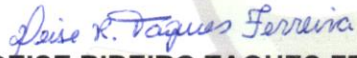
Prefeito

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal dos contratos listados acima.

  
**ADRIAN MARTINS TEXEIRA**

Matrícula n.º 13.256-4

  
**DÉISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA**

Matrícula n.º 1.050-1 – SUPLENTE